



RESOLUÇÃO Nº 9.986, DE 2025 - DOEAL/MT 25.04.2025.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Faissal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado Faissal licença de cento e dezessete dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 20 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário em exercício

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.